

LEI Nº 493/2010 DE 25 DE MAIO DE 2010.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de até R\$=199.000,00=(cento e noventa e nove mil reais) destinado a cobrir despesas com a aquisição de um veículo (carro pipa) para viabilizar o projeto de implantação de um laboratório de pós-larvas de camarão de água doce no município de Governador Lindenberg-ES.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior receberá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

008000.008001.20.601.0018.1.116 – Aquisição de um Carro Pipa para Laboratório de Larvicultura
34490520000 – Equipamentos e Material Permanente.....Fonte 00400.....Ficha 540.....R\$ 193.030,00
34490520000 – Equipamentos e Material Permanente.....Fonte 00100.....Ficha 541.....R\$ 5.970,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito especial autorizado nesta lei serão utilizados os recursos definidos no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de Maio do ano de dois mil e dez.

ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Abércio Pereira do Nascimento
Chefe de Gabinete em exercício